

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... e da I.E. de nº

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: OFÍCIO Nº 32/2021 - APRESENTA RESPOSTA AO REQUERIMENTO
Nº 14/2021.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 20 de Maio de 2021.


Assinatura
Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Número do Anexo 1
Número do Protocolo 420/2021
Data 20 de Maio de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Bom Jesus dos Perdões, 19 de maio de 2021.

Ofício nº 32/2.021

Sua Excelência o Senhor.

Hélio José Viana Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Referência: Ofício nº. 138/2021-CMBJP/SEC.

Assunto: Resposta Requerimento nº. 14/2021.

Senhor (a) Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, as informações que prestamos nesta oportunidade, suscitadas pelo requerimento em referência, de autoria dos Nobres Vereadores: Antônio Marcos Flausino, Edilaine AP. de OL. Batista, Edson de Souza Lima e Fabiana Fenz.

As informações serão prestadas na ordem em que foram formuladas:

1. Verificando os arquivos constatamos que a rua “Yukio Sakata”, conforme Lei Municipal nº. 2392, de 24 de agosto de 2016, localiza-se no loteamento Residencial Santa Martha, no Bairro da Cachoerinha, antiga rua 3;
2. Em atenção ao que nos foi solicitado, verificamos a instalação equivocada de placas de indicação de nome de rua “Yukio Sakata” também no Bairro Santa Fé;
3. Determinamos a correção do equívoco com a retirada da placa indicando rua “Yukio Sakata” do Bairro Santa Fé.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito, elevada estima e consideração.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2392, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SANTA MARTHA, LOCALIZADA NA
ESTRADA NHANGUARA, BAIRRO DA
CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS
PERDÕES.**

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º A rua 1 do loteamento Residencial Santa Martha, no bairro da Cachoeirinha, município de Bom Jesus dos Perdões, com memorial descritivo acostado neste projeto de lei, passará a denominar-se Rua Nair Passos Sevilha.

Art. 2º A rua 2 do loteamento Residencial Santa Martha, no bairro da Cachoeirinha, município de Bom Jesus dos Perdões, com memorial descritivo acostado neste projeto de lei, passará a denominar-se Rua Waldemar Ramos.

Art. 3º A rua 3 do loteamento Residencial Santa Martha, no bairro da Cachoeirinha, município de Bom Jesus dos Perdões, com memorial descritivo acostado neste projeto de lei, passará a denominar-se Rua Yukio Sakata.

Art. 4º A rua 4 do loteamento Residencial Santa Martha, no bairro da Cachoeirinha, município de Bom Jesus dos Perdões, passará a denominar-se Rua José Joaquim Barbosa.

Art. 5º As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

